

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 536

Páginas 10

Guaratuba, 12 de setembro de 2018

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2017

**DECRETOS**

Decreto Nº 22328/2018

Data 11/09/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA: Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 66.294,40 (sessenta e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

01 GABINETE DO PREFEITO

01.001 GABINETE DO PREFEITO

01.001.04.122.0004.2.111. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O GABINETE DO PREFEITO

943 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.001 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

946 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 1.428,00

05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.052. MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE ATENDIMENTO MOVEL DE EMERGENCIA - SAMU

947 - 3.3.90.39.00.00 00314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00

05.04 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.305.0012.2.054. MANUTENÇÃO DAS ACÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

944 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 420,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.243.0010.2.029. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE

858 - 3.3.90.30.00.00965 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

857 - 3.3.90.30.00.00

965 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.01 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUCÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS

674-3.3.90.30.00.00 0511 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00

Total Suplementação: 28.148,00

Suplementação

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.02 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

Total Suplementação: 12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.9.1.0.01.1.1.010000

MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAC?O DE TRANSITO 12.000,00

Total da Receita: 12.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 6.428,00

05.04 VIGILANCIA EM SAUDE

05.004.10.304.0012.2.053. MANUTENÇÃO DAS ACÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

864 - 3.3.90.30.00.00 00791 MATERIAL DE CONSUMO 420,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

867 - 3.3.50.43.00.00 965 SUBVENÇÕES SOCIAIS 12.000,00

436 - 3.3.90.30.00.00 00938 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS



12.001.15.452.0015.2.082. COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

681 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.000,00

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFÓRICA E INDICATIVA

696 - 3.3.90.39.00.00 00504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.300,00

Total Redução: 28.148,00

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.002 ATENÇÃO BÁSICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

160 - 3.3.90.30.00.00 00495 MATERIAL DE CONSUMO 2.890,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE À FAMÍLIA

- PAIF

945 - 3.3.90.30.00.00 00746 MATERIAL DE CONSUMO 453,10

903 - 3.3.90.30.00.00 00757 MATERIAL DE CONSUMO 2.803,30

474 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Suplementação: 26.146,40

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

495 Atenção Básica 2.890,00

746 Transferências Voluntárias Públicas Federais 453,10

757 Transferências Voluntárias Públicas Federais 2.803,30

934 SUAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica 20.000,00

TOTAL: 26.146,40

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 11/09/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Roberto Justus

Prefeito

DECRETO Nº 22.329

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Exonera, a pedido, ANDRIESSA ORTEGA do cargo de Procuradora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017382/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonera, a pedido, ANDRIESSA ORTEGA do cargo de Procuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 5 de setembro de 2018.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS - Prefeito

DECRETO Nº 22.330

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Reenquadra a servidora ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE na Lei 1.308/08 que dispõe sobre o Plano de Cargos do Magistério.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 000386/18, DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada a servidora ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5758, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 1 do seu cargo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRADO, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.331

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Concede promoção à servidora ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no inciso IV do artigo 95 da Lei 1.309/08, bem como ter passado por seis avaliações de desempenho com resultados favoráveis à estabilidade no cargo como demonstra o protocolado sob nº 000386/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5758, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 2 do seu cargo, pelo término do curso em Pedagogia.



Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.332

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Concede promoção à servidora ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 alterada pela Lei 1505/12 em seus artigos 29 e 33, e tendo em vista o protocolado sob nº 000386/18, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida promoção a servidora ESTELA MARIS DE ARAÚJO VICENTE, ocupante do cargo de Professora Docente, matrícula funcional 5758, na Referência 3 da Classe A do Nível de Atuação 3 do seu cargo, pelo término de curso de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária superior a 360 horas, na área da educação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.333

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Exonera, a pedido, GIULIA MARA AMORIM DE SANTI do cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Coordenadoria de Mapeamento das Áreas Ocupadas, Símbolo CC-04.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017382/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, GIULIA MARA AMORIM DE SANTI do cargo de Chefe de Assessoria Técnica da Coordenadoria de Mapeamento das Áreas Ocupadas, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal da Habitação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2018.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.334

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto Municipal nº 22.154/18 que concedeu gratificação salarial à servidora.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017400/18, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado, integralmente, o Decreto Municipal nº 22.154/18 que concedeu gratificação salarial à servidora Evandra Ribeiro do Nascimento.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a retroagidos à 27 de agosto de 2018.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.335

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Nomeia MARLENE TATIANE ANTUNES para o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.690/17, DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada MARLENE TATIANE ANTUNES, portadora do RG nº 6.762.412 SC, CPF nº 048.332.199-05, para exercer o cargo de Diretora Geral, Símbolo CC-01, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 22.336

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Exonera, a pedido, CLAUDIA ELOISA CUNHA do cargo de Diretora Executiva da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o protocolo sob nº 017645/18, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, CLAUDIA ELOISA CUNHA do cargo de Diretora Executiva da Fiscalização de Obras e Rendas, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal do Urbanismo.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS

**PORTARIA Nº 11.076**

Data: 11 de setembro de 2018.

Súmula: Revoga, integralmente, Portaria Municipal nº 10.862/18 que designou servidora para a função de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolo nº 017400/18, RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Portaria Municipal nº 10.862/18 que designou a servidora Evandra Ribeiro do Nascimento para exercer a função de Coordenadora da Casa da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 27 de agosto de 2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de setembro de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Decreto Nº 22310/2018 Data 17/08/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito do Município de GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1732/2017 de 20/12/2017, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.527.852,50 (dois milhões quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

03.01 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.122.0004.2.005. MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL ADMINISTRATIVA E DE MATERIAIS

872 - 3.3.90.30.00.00 00504 MATERIAL DE CONSUMO 13.000,00

818 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 30.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

98 - 3.1.90.11.00.00 00510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500,00

824 - 3.1.90.94.00.00 00510 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

116 - 3.3.90.92.00.00 01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 80.000,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.01 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

125 - 3.3.90.14.00.00 00303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 700,00

05.02 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

148 - 3.1.90.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

157 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

166 - 3.3.90.36.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00

167 - 3.3.90.39.00.0000303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 1.000,00

05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 3.490,84

05.003.10.302.0012.2.049. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

211 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 2.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

224 - 3.3.90.30.00.00 02314 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

301 - 3.1.90.94.00.00 00104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

313 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500.000,00

06.002.12.361.0013.2.071. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E

OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

353 - 3.3.90.39.00.00 00104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.122.0010.2.027. MANUTENÇÃO

ADMINISTRATIVA DAS POLITICAS DE AÇÃO SOCIAL

401 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00



07.001.08.243.0010.2.029. AÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE
858 - 3.3.90.30.00.00 965 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
860 - 3.3.90.39.00.00 965 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.000,00
07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
486 - 3.3.90.39.00.00 00934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 3.200,00
07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR
495 - 3.1.90.94.00.00 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 350,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
11.001.18.122.0018.2.089. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE MEIO AMBIENTE 623 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.001.15.451.0015.2.084. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E PONTES
649 - 3.3.90.30.00.00 00511 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
12.001.15.452.0015.2.082. COORDENACÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZACÃO DOS SERVICOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
681 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 85.000,00
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZACÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 13.500,00
14 SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO
14.001 DEPARTAMENTO DO URBANISMO
14.001.15.452.0003.2.009. ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO URBANO E EXECUÇÃO DO PLANO DIRETOR
821 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3.200,00
Total Suplementação: 780.440,84

Suplementação

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.02 ATENÇÃO BASICA
05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA
159 - 3.3.90.30.00.00 00494 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00

163 - 3.3.90.32.00.00 00494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 45.000,00
168 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
05.002.10.301.0012.2.058. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE
910 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 387.940,00
05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.1.050. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE MEDIA OU ALTA COMPLEXIDADE
907 - 4.4.90.51.00.00 953 OBRAS E INSTALAÇÕES 388.706,20
05.003.10.302.0012.2.044. AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAUDE 909 - 4.4.90.52.00.00 00518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 250.000,00
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA
878 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 110.000,00
230 - 3.3.90.39.00.00 00494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO
08.002 DEPARTAMENTO DO TURISMO
08.002.13.695.0021.1.098. CONSTRUÇÃO, AMPLIACÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES TURISTICAS
889 - 4.4.90.51.00.00 00793 OBRAS E INSTALAÇÕES 381.886,81
Total Suplementação: 1.703.533,01

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:
Receita: 1.7.1.8.10.9.1.030000 CONVÊNIO FEDERAL - SICONV - REFORMA PRONTO SOCORRO MUNICIPAL 388.706,20
Receita: 2.4.1.8.99.1.1.010000 TERMINAL TURISTICO PESQUEIRO 381.886,81
Receita: 1.7.2.8.03.1.1.010000 RECEITA TRANSFERENCIA SUS ESTADUAL 120.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.160000 ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE 250.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.1.1.200000 BLOCO INVESTIMENTO SUS FUNDO NAC - ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA 200.000,00



Receita: 1.7.1.8.03.1.1.210000 BLOCO INVESTIMENTO SUS FUNDO NAC - ESTRUTURACAO SERVICOS DA ATENCAO BASICA DE SAUDE 162.940,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.220000 BLOCO INVESTIMENTO SUS FUNDO NAC - ESTRUTURACAO SERVICOS SAUDE BUCAL 25.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.010000 RECEITA PISO DE ATENC?O BASICA-PAB FIXO 135.000,00

Receita: 1.7.1.8.03.1.1.020000 RECEITA PAB VARIÁVEL - AGENTES COMUNITARIOS 40.000,00

Total da Receita: 1.703.533,01 Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.001 GABINETE DO SECRETARIO

03.001.04.126.0006.2.107. AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO

81 - 4.4.90.52.00.00 00504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 13.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PLANEJAMENTO

04.01 GABINETE DO SECRETARIO

04.001.04.123.0005.2.015. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTABIL, TRIBUTARIO E FINANCEIRO

105 - 3.1.91.13.00.00 00510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

05.01 GESTÃO EM SAUDE

05.001.10.122.0012.2.040. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE

126 - 3.3.90.30.00.00 00303 MATERIAL DE CONSUMO 700,00

05.02 ATENÇÃO BASICA

05.002.10.301.0012.2.042. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA

157 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 3.490,84

05.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

198 - 3.3.90.39.00.00 00303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 16.000,00

05.003.10.302.0012.2.051. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA

216 - 3.1.90.11.00.00 02314 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACÃO

06.002 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

06.002.12.361.0013.2.059. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 303 - 3.1.91.13.00.00 00104

OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

310 - 3.3.90.32.00.00 00104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.000,00

06.002.12.361.0013.2.060. VALORIZACÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - FUNDEB

319 - 3.1.90.11.00.00 00104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 500.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA PROMOCÃO SOCIAL

07.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

07.001.08.243.0010.2.030. ACÇÕES EM PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

436 - 3.3.90.30.00.00 00938 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.001.08.243.0010.2.113. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

459 - 4.4.90.52.00.00 00934 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200,00

07.001.08.244.0010.2.028. ACÇÕES EM PROTEÇÃO DE ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF

474 - 3.3.90.30.00.00 00934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

476 - 3.3.90.30.00.00 00940 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

07.02 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

07.002.08.243.0010.2.026. GESTÃO DE RECURSO DESTINADO AO CONSELHO TUTELAR

492 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 350,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

11.001.18.541.0018.2.090. GESTÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA

631 - 3.3.90.39.00.00 00511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 124.200,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA

689 - 3.3.90.30.00.00 00509 MATERIAL DE CONSUMO 13.500,00

90 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999 RESERVA DE CONTINGENCIA

90.999.99.999.0099.9.999. RESERVA DE CONTINGENCIA

805 - 9.9.99.99.00.00 00999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 80.000,00

Total Redução: 780.440,84

Suplementação





05 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
05.003 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
05.003.10.302.0012.2.048. MANUTENÇÃO DA REDE
MUNICIPAL DE SAUDE - MEDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
194 - 3.3.90.30.00.00 00314 MATERIAL DE CONSUMO
20.689,90
07 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E DA
PROMOÇÃO SOCIAL
07.001 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.08.244.0010.2.028. AÇÕES EM PROTEÇÃO DE
ATENDIMENTO INTEGRIDADE A FAMILIA - PAIF
902 - 3.3.90.30.00.00 00739 MATERIAL DE CONSUMO
6.167,61
475 - 3.3.90.30.00.00 00936 MATERIAL DE CONSUMO
6.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DA
INFRAESTRUTURA E OBRAS
12.002 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO
12.002.15.452.0015.2.076. GESTÃO DE SINALIZAÇÃO
VERTICAL, HORIZONTAL, SEMAFORICA E INDICATIVA
697 - 3.3.90.39.00.00 00509 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.021,14
Total Suplementação: 43.878,65

Artigo 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

509 Gerenciamento do Transito 11.021,14

TOTAL: 11.021,14

Artigo 5º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2018, no que couber.

Artigo 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir de 17/08/2018, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRADO-PUBLIQUE-SE-REGISTRE-SE

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, 17 de agosto de 2018

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 15/2018

SÚMULA: Criação da comissão para assuntos específicos de questionamento do Ministério Público referente à Casa da Criança e Adolescente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Procedimento Administrativo nº MPPR-0060.18.000199-6 SIGILOSO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013 e Lei Municipal n. 1634/2015

Considerando,

O ofício recebido dia 17/08/18 referente ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0060.18.000199-6 SIGILOSO, o qual o MP determina: “acompanhar a apuração de eventual responsabilidade de servidores que prestam serviço na referida instituição, bem como analisar a eventual responsabilidade da própria instituição governamental, para os fins do art.97.

RESOLVE:

Art.1º- Criar uma comissão para abertura de uma sindicância referente ao fato, assim constituída:

Sabrina Berbetz - representante governamental - Secretaria do Bem Estar Social;

Carla V. Schuster – representante governamental - Procuradoria;

Klebia P.G.Travassos - representante não governamental - Secretaria Municipal de Saúde;

Luiz Augusto de Souza Cabreira –representante governamental – Rotary Club;

Jomar Ricardo Henning – representante governamental – APAE;

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação; Guaratuba, 11 de setembro de 2018.

Sabrina Berbetz

Vice Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Resolução: 16/2018

SÚMULA: Aprovação da Justificativa referente a existência de saldo superior à 30% na conta do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional, período de julho à dezembro/2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/2004,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Justificativa referente à existência de saldo superior a 30% na conta do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional, período de julho a dezembro/2017.

Art. 2º - Em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 06/09/18, a Plenária aprovou a Justificativa Referente à existência de saldo superior a 30% na conta do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, período de julho a dezembro/2017.

Art. 3º - Transcrição do conteúdo da justificativa: “O município de Guaratuba, através da Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social, vem através deste relatório justificar, conforme art. 6º, parágrafo segundo, Deliberação 039/2014 – CEAS, o



saldo superior a 30%, existente na conta corrente 22621-1, agência 2100-8, referente ao Piso Paranaense de Assistência Social IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos. Cabe-nos justificar que não houve gasto do recurso recebido no período de julho a dezembro de 2017, no valor de R\$ 14.821,67 (Quatorze mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), pois nos meses de outubro e novembro de 2017, houve o crédito de 15.000,00 (quinze mil reais), equivalente a 06 parcelas (de R\$ 2.500,00, cada uma) e dessa forma o recurso não teve tempo hábil para ser gasto.”

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 06 de setembro de 2018. Guaratuba, 06 de setembro de 2018.

Aldren Soares Koszowski

Presidente do CMAS

Resolução: 17/2018

SÚMULA: Alteração de Conselheiro (a) representante não governamental do Instituto Guaju- Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997

Considerando,

A solicitação encaminhada para a Secretaria Executiva dos Conselhos solicitando a substituição da conselheira Rosane Patrícia Fernandes indicando a conselheira Angélica Zapparoli de Oliveira Rg:41195285-7, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) como suplente representando o Instituto Guajú.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar na composição do CMAS, ficando como representante Suplente do Instituto Guaju- Resgate Cultural, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Angélica Zapparoli de Oliveira Rg:41195285-7.

Guaratuba, 11 de Setembro de 2018.

Luciane Regina Ramos

Secretária Executiva dos Conselhos Municipais

LICITAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO - ADITIVO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba/PR

CONTRATADA: G.H. SIMÃO E CIA LTDA.

CNPJ: 10.686.113/0001-46

ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique, nº. 2043, Centro, CEP 83.2800-000, em Guaratuba/PR

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2015 - PMG

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a locação mensal de maquinários e caminhões para atender a demanda de serviços do município de Guaratuba pelo período de 12 meses, livre de

quilometragem e horímetro e com operador e motorista com experiência comprovada em carteira de trabalho de no mínimo 5 (cinco) anos, conforme especificação técnica.

VALOR: R\$113.926,32 (cento e treze mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2018.

Roberto Justus - Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE

2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO

3) **EDITAL:** Nº. 059/2018 - PMG

4) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto a aquisição de equipamentos (roçadeiras) para atender as Secretarias Municipais

5) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.

6) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**

6.1) **TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO:** Dia 28 de setembro de 2018, até às 08h00min (oito horas).

6.2) **TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA:** Dia 28 de setembro de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

6.3) **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES:** Dia 28 de setembro de 2018, às 09h00min (nove horas).

6.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

7) **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

8) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 12 de setembro de 2018.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2018 - PMG

O Prefeito de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo de Inexigibilidade nº 014/2018 – PMG, que tem por objeto a prestação do serviço de tecnologia da informação, transmissão e recepção de dados – sendo internet em larga escala e em fibra óptica, em favor da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ n.º 04.368.865/0001-66, no valor global de R\$35.836,20 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), com base no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Guaratuba, 31 de agosto de 2018.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito



EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus
Prefeito

Alex Elias Antun

Secretário da Saúde
Secretário do Esporte e do Lazer

Claudio Nazário Da Silva

Secretário da Administração

Elaine Mattos Fogaça Dias

Secretária da Cultura e do Turismo

Fernanda Estela Monteiro Machado

Procuradora Fiscal

Jacson José Braga

Secretário da Segurança Pública

Juliana Aparecida Pacheco

Secretária da Pesca e da Agricultura

Secretária do Meio Ambiente

Lourdes Monteiro

Secretária do Bem Estar e da Promoção Social

Cátia Regina Silvano

Secretária da Educação

Denise Lopes Silva Gouveia

Procuradora Geral

Fausto André da Mota

Secretário do Urbanismo

Gabriel Gonçalves

Secretário da Habitação

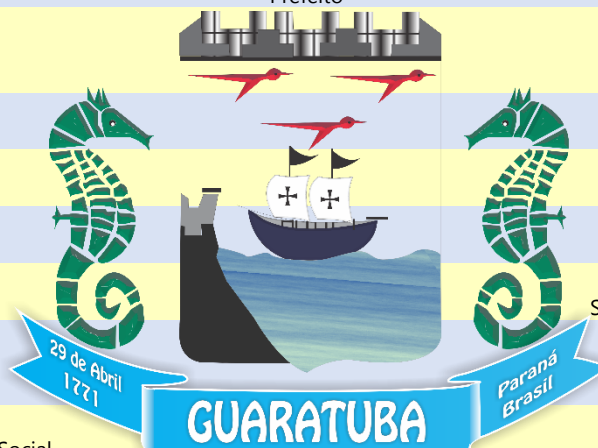
Jean Colbert Dias

Secretário das Finanças e do Planejamento

Mario Edson Pereira Fischer Da Silva

Secretário da Infraestrutura e das Obras

Secretário das Demandas da Área Rural



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

www.guaratuba.pr.gov.br



Assinado de forma digital
por TANIA MALINOSKI
BARTOLOME:55334270906
Dados: 2018.09.12 15:30:10
-03'00'